LEI Nº 651/2014, DE 26 DE NOVEMBRO 2014.

Que dá nome de MARIA JOSÉ DA SILVA, a Rua que se inicia na CE-261, na Comunidade de Melancias, com coordenadas 4°45'48.07"S e 37°17'19.53"O, seguindo no sentido da Comunidade do Gravié.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA JOSÉ DA SILVA** – a Rua que se inicia na CE-261, na Comunidade de Melancias, com coordenadas 4°45'48.07"S e 37°17'19.53" O, seguindo no sentido da Comunidade do Gravié.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Icapuí se responsabilizará em colocar placas de identificação com a denominação oficial, bem como dar conhecimento aos órgãos como Correios, Coelce, SAAE e outros do teor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 26 de novembro de 2014.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Rosec 1229 – Centro – Fone/Fax. (88) 3432 1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br